



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO Nº /2022

DESPACHO

Sala das Sessões em, ____/____/____

PRESIDENTE

Considerando que, uma das funções do Poder Legislativo Municipal é legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere, a assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, conforme preconiza o artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, dentre outras atribuições, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo Poder Executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar social da população em geral;

Considerando que há uma recomendação, por parte da Comissão Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPCD) a criação de um programa que estabeleça acessibilidade em todos próprios públicos municipais, pois as pessoas com deficiência necessitam de acessibilidade e de inclusão social em vários territórios na cidade de Franca, pois conforme preceitua o art. 57 da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Brasileira de Inclusão: as edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes;

Considerando que em atendimento as leis e ao Decreto 5.296/2004 que determinaram a necessidade de adequação dos espaços de uso público e de uso coletivo à acessibilidade, mister a criação, conforme sugestão da Comissão Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPCD), de um plano municipal de adequação dos logradouros públicos, como vias de trânsito de pedestres, praças e outros para que todos possam, em igualdade de direito, fazer o uso desses espaços, com autonomia e segurança;

Diante do acima exposto, requeiro, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o **Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca, Alexandre Augusto Ferreira**, para que, através do órgão competente, providencie estudos visando a elaboração de um plano municipal de adequação dos logradouros públicos, como vias de trânsito de pedestres, praças e outros para que todos possam, em igualdade de direito, fazer o uso desses espaços, com autonomia e segurança.

Sem prejuízo, solicito que nos informe se existem acessibilidade, bem como se existem instalados pisos táteis em todos os próprios públicos municipais de Franca.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Câmara Municipal, 26 de setembro de 2022.

ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO

Vereador